



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## LEI Nº. 947, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto 265/2013

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.			
Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.			
Função 15 – Urbanismo			
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana.			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura			
Projeto:1.058 – OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTES.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0411	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.350.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 1.350.000,00</b>

**Artigo 2º** - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Financiamento – Programa Pró Transportes nº. 0354.491-13/11, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 5º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 939/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento  
Secretário de Gabinete